



Processo de Dispensa de Licitação N° 23.14.01/DP

O Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca – ITAPREV da Prefeitura Municipal de Itapipoca, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **Aquisição de impressoras e materiais periféricos para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca – ITAPREV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado pelo decreto federal N° 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados nas repartições públicas deste Instituto considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os contrastes avanços na área de informática objetivando assim o melhor desempenho na realização das atividades administrativas os suprimentos de informática e de impressoras solicitados neste termo de referência, faz-se necessário para a manutenção e recuperação de equipamentos com constantes defeitos que necessitam de peças para o seu pleno funcionamento bem como a garantia futuros problemas que venha ocorrer, onde será necessário aquisição dos referidos materiais supra citados.

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado pelo decreto federal N° 9.412/2018 esclarece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns":

- a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (redação dada pelo decreto 9.412 de 18 de junho de 2018)



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Procedeu-se com a consulta a diversas empresas do ramo pertinente com o presente objeto, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, trabalhista, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.379.211/0001-45, situada na Rua Osvaldo Cruz, 685 Cruzeiro, CEP 62.503-054, Itapipoca/CE com o valor global de R\$ 15.080,00 (Quinze mil e oitenta reais), conforme consta nos autos do processo supracitado.

Itapipoca – CE, 23 de Março de 2023.

HELANO BRAGA LIMA DOS SANTOS

Diretor Financeiro do Instituto de Previdência
dos Servidores Municipais de Itapipoca – ITAPREV